



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA

Portaria SME nº 07/2025, de 23/12/2025.

Estabelece Cronograma destinado ao Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o Ano Letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guariba, no uso de suas atribuições legais e com base nos ditames da Lei Complementar nº. 2.494 de 01 de abril de 2011 e da Resolução SME nº 03/2025, de 23 de dezembro de 2025 com vista ao Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o Ano Letivo de 2026 expede a presente Portaria.

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas:

Data	Horário	Disciplina
23/01/2026	08h00m	PEB I (Rede Municipal) classificados do 1º a 50º;
	09h00m	PEB I (Rede Municipal) classificados do 51º a 100º;
	13h15m	PEB I (Rede Municipal) classificados do 101º em diante;
	15h15m	PEB I - Professor de Creche (Rede Municipal).
26/01/2026	08h00m	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Português e Inglês;
	13h15m	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Matemática e Ciências.
27/01/2026	08h00m	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Educação Especial, Educação Artística (Arte); História e Geografia;
	13h15m	PEB II (Rede Municipal): Educação Física.

§ 1º. O Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, **dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. João D'Miguel nº 101, Residencial Macaúbas – Guariba/SP.**

§ 2º. A(s) aula(s) remanescente(s) ou que surgir(em) após o processo de atribuição inicial será(ão) oferecida(s), inicialmente, aos docentes titulares de cargo que solicitarem ampliação de jornada, na mesma sessão de atribuição, observando-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 16 da Resolução SME nº 03/2025, de 23 de dezembro de 2025.

§ 3º. A(s) aula(s) remanescente(s), a título de carga suplementar, será(ão) atribuída(s), aos docentes titulares de cargo, no final de cada sessão para composição de jornada de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

titular de cargo, observando-se o disposto nos artigos 16 e 17 da Resolução SME nº 03/2025, de 23 de dezembro de 2025.

§ 4º. A(s) classe(s)/aula(s) que surgir(em) após o processo de atribuição inicial será(ão) oferecida(s) aos titulares de cargo, em data a ser definida posteriormente por meio de Edital de Convocação, observando-se o disposto nos artigos 2º e 15 da Resolução nº SME nº 03/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Os docentes com pretensão de acumulação de cargos e/ou função, em conformidade com o previsto na legislação vigente, deverão comparecer à sessão de atribuição, munidos de horário (prévio) ou declaração que comprove a jornada docente atribuída para o ano letivo de 2026, **incluindo o horário de trabalho pedagógico**, devidamente assinado (a) pela autoridade competente, a fim de compatibilização dos horários das jornadas pretendidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 23 de dezembro de 2025.

Profª. VERA ELIANA AMBROSIO POLITI
Secretária Municipal de Educação